

Manual do Aluno



Ensino Técnico

Ensino Médio

M-Tec

ETIM

Sumário

Visão da Escola	5
Horários do Ensino Técnico, Ensino Médio, M-Tec e Ensino Técnico Integrado ao Médio.....	5
Atrasos.....	6
Saídas antecipadas.....	7
Uniforme.....	7
Medicação.....	7
Formas de Comunicação	8
Cantina.....	8
Estudo e Pesquisa	8
Secretaria Acadêmica.....	9
Prazos para Expedição de Documentos	9
Associação de Pais e Mestres (APM).....	10
Conselhos de Classe	11
Conselho de Escola	12

Representantes do Conselho de Escola	15
Perda do Direito à Vaga.....	15
Desistência de Matrícula	16
Trancamento de Matrícula	16
Matrícula e Rematrícula.....	16
Rendimento Escolar	17
Avaliação	19
Projetos e Recuperação paralela	20
Reclassificação e Aproveitamento de Estudos.....	20
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (Ensino Técnico, ETIM e M-Tec) ...	21
Estágios (Ensino Técnico).....	21
Direito e Deveres	22
Proibições.....	26
Penalidades	27
Educação Física	28
Condições Especiais de Atividades Escolares (Enfermo ou Gestante)	29
Condições Especiais de Atividades Escolares (Crença Religiosa).....	30
Dúvidas.....	30
Contato.....	32
Organograma	33

Mensagem aos alunos

Prezado(a) Aluno(a),

Seja Bem-Vindo(a)! A partir de agora você faz parte da Etec Pedro D' Acádia Neto, pertencente ao CEETEPS – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

O Centro Paula Souza é uma autarquia do estado de São Paulo que administra as Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) e as Faculdades de Tecnologia (Fatecs), do estado. As Etecs oferecem Ensino Médio, Ensino Técnico Integrado ao Médio, M-Tec e cursos Técnicos e tem como compromisso oferecer um ensino de qualidade que pode ser comprovado pelos altos índices alcançados pelos alunos no ENEM e pelo ingresso dos mesmos nas universidades estaduais, federais, particulares (pelo PROUNI) e no mercado de trabalho.

O aluno do Ensino Médio, a partir da 2ª série, também poderá cursar o Ensino Técnico oferecido nos períodos vespertino e noturno, mediante aprovação no Vestibulinho.

A equipe de Direção, Professores e Funcionários deseja-lhe sucesso nessa caminhada.

A Direção

Missão da Escola

“A Etec Pedro D'Arcádia Neto tem como missão o desenvolvimento de um trabalho educacional que contribua para formação de cidadãos éticos, críticos, dotados de vontade política, capazes de resolver problemas, competentes para adaptarem-se às novas condições de empregabilidade, bem como comprometidos com a colocação do conhecimento técnico e tecnológico a serviço da sociedade.”

Visão da Escola

“Ser a instituição de Ensino Médio e Técnico que melhor atenda às demandas do mercado de trabalho, reconhecida pela qualidade de ensino e que melhor prepare os alunos para a continuidade dos estudos e para o exercício da cidadania.”

Horários do Ensino Técnico, Ensino Médio, M-Tec e Ensino Técnico Integrado ao Médio

MANHÃ: Entrada: 07:10h - Saída: 11:40h

M-TEC: Entrada: 07:10h – Saída: 12:30h

NOITE: Entrada: 19:10h - Saída: 23:00h

INTEGRADO: 07:10h às 12:30h e 13:20h às 15:00h

1º Semestre

Início das aulas: 15 de fevereiro de 2018

Término das aulas: 04 de julho de 2018

2º Semestre

Início das aulas: 23 de julho de 2018

Término das aulas: 12 de dezembro de 2018

Atrasos

O respeito ao horário de aulas é essencial para que nosso trabalho não se desorganize e percebam a importância da pontualidade em seus compromissos.

No Ensino Médio serão tolerados dois atrasos mensais, desde que a entrada seja feita até as 8:00h. No Ensino Técnico, o aluno se responsabilizará pelas suas faltas.

Qualquer excepcionalidade deverá ser tratada diretamente com a coordenação e direção da escola.

Saídas antecipadas

As saídas antecipadas deverão ser evitadas por todos. O aluno menor deverá ter a autorização do responsável por meio do contato via Secretaria Acadêmica para a saída.

É vetado ao aluno que optar por se ausentar da Etec, regressar durante o horário das aulas.

Uniforme

Quanto ao uso do uniforme, não existe a obrigatoriedade do uso, porém há um consenso quanto ao seu uso, pois o uniforme é uma solução para os problemas de identificação e segurança dos alunos, além de atender a uma questão econômica, ética e estética, destacando que todos devem trajar-se de forma adequada e respeitosa dentro do ambiente escolar.

Medicação

Qualquer medicação deverá ser entregue pessoalmente, pelo responsável, à secretaria ou coordenação, sempre acompanhada do nome completo do aluno (na caixa), das instruções de uso, da medida e horário.

A escola não fornece nenhum tipo de medicamento aos alunos.

Formas de Comunicação

A comunicação entre a escola, os alunos e os responsáveis dar-se-á oralmente, por comunicados escritos, via telefone, e-mail, Sistema NSA, *site* da Etec ou suas redes sociais.

A direção, coordenação, professores e funcionários estarão sempre à disposição dos alunos e responsáveis para o atendimento individualizado.

Cantina

O lanche poderá vir de casa, ser adquirido pelo serviço de cantina ou pela alimentação escolar oferecida pela Prefeitura Municipal de Assis e deverá ser consumido apenas no horário de intervalo, sendo proibida a entrada do aluno em sala de aula ou laboratórios ingerindo alimentos ou bebidas.

É importante que os alunos se alimentem antes do início das aulas, pois podem sentir-se mal por virem à escola em jejum.

Estudo e Pesquisa

A biblioteca atende os alunos de 2ª a 6ª feira das 7:10h às 22:30h.

Nesses horários esse ambiente estará disponível aos alunos, sendo necessário o prévio agendamento de uso, caso seja realizada alguma atividade especial. Os Laboratórios de Informática poderão ser utilizados para a realização de estudos, pesquisas e outras atividades propostas, somente com a presença do professor ou funcionário responsável.

Os recursos de pesquisa são liberados para utilização exclusiva de assuntos relacionados às disciplinas estudadas.

Secretaria Acadêmica

Horário de funcionamento: Manhã: 7:00h – 12:00h

Tarde: 13:00h – 17:00h

Noite: 19:00h – 22:30h

A Secretaria Acadêmica é responsável pela emissão de documentos dos alunos, atestados ou declarações. Todo e qualquer documento deve ser previamente requerido por meio do Sistema NSA ou diretamente na Secretaria Acadêmica e será entregue no prazo determinado pela escola.

Prazos para Expedição de Documentos

Documentos	Prazo
Histórico Escolar	30 dias (a contar da data de conclusão do curso, desde que preencha todos os requisitos necessários).
Histórico Escolar (2ª Via)	10 dias úteis

Declaração de Matrícula	1 dia útil
Declaração de Conclusão de Curso	2 dias úteis (documento expedido antes do Histórico Escolar)
Diploma de Curso Técnico	90 dias (3 meses a contar da data de conclusão do curso, desde que preencha todos requisitos necessários)
Documentação para Transferência	3 dias úteis (Histórico), 1 dia útil (Declaração)

Associação de Pais e Mestres (APM)

A APM – Associação de Pais e Mestres - É uma instituição auxiliar, cujo estatuto prevê em seus artigos o que segue:

Artigo 2º - A APM, instituição auxiliar da escola, terá por finalidade colaborar no aprimoramento do processo educacional, na assistência ao escolar e na integração família-escola-comunidade.

Artigo 3º - A APM, entidade com objetivos sociais e educativos, não tem caráter político, racial ou religioso e nem finalidades lucrativas.

Artigo 4º - Para a consecução dos fins a que se referem os artigos anteriores, a Associação se propõe a colaborar com a direção do estabelecimento para atingir os objetivos educacionais propostos pela escola;

II- Representar as aspirações da comunidade e dos pais de alunos junto a escola;

III- Mobilizar os recursos humanos, materiais e financeiros da comunidade, para auxiliar a escola, no que diz respeito a:

- a) - a melhoria do ensino;
- b) - o desenvolvimento de atividades de assistência ao escolar carente, nas áreas socioeconômicas e de saúde.

Para tanto, é necessário que, facultativamente, seja feita uma contribuição no valor de R\$30,00 a cada novo semestre para o Ensino Técnico e de R\$ 60,00 anualmente para o Ensino Médio, sendo que todo o valor é convertido em benefícios para os próprios alunos no ambiente escolar.

Conselhos de Classe

Artigo 29 - O Conselho de Classe é o órgão colegiado que terá por finalidade:

- I - Analisar o desempenho dos alunos da classe, individual ou coletivamente;
- II - Propor medidas de natureza didático-pedagógica e disciplinar;
- III - Decidir sobre a retenção ou aprovação de alunos da classe;
- IV - Opinar sobre transferências compulsórias de alunos.

Parágrafo único - O Conselho de Classe reunir-se-á regularmente em época prevista no calendário escolar e, extraordinariamente,

quando convocado pelo Diretor ou, ainda, por solicitação de dois terços de seus membros.

Artigo 30 - O Conselho de Classe será constituído pelo Diretor, pelo responsável pelo Núcleo de Gestão Pedagógica e Acadêmica, pelos respectivos Coordenadores de Área, pelos professores da classe e pelo responsável pela Secretaria Acadêmica.

§ 1º - A presidência do Conselho de Classe é do Diretor da UE, podendo ser delegada a qualquer outro membro do colegiado.

§ 2º Poderão ser convidados ou convocados representantes discentes para participar das reuniões de Conselho de Classe.

§ 3º - Nas decisões, a serem tomadas por maioria simples, sobre retenção ou promoção de alunos, terão direito a voto apenas os professores da classe, computando um voto para cada professor, cabendo ao presidente o voto de desempate.

§ 4º - Cumpre à Direção divulgar à comunidade escolar as decisões do Conselho de Classe.

Conselho de Escola

Artigo 10 - A Etec terá, como órgão deliberativo, o Conselho de Escola, integrado por representantes da comunidade escolar e da comunidade extraescolar, cuja composição será:

I - Pela comunidade escolar:

- a) Diretor, presidente nato;
- b) um representante das diretorias de serviços e relações institucionais;
- c) um representante dos professores;
- d) um representante dos servidores técnico e administrativos;
- e) um representante dos pais de alunos;
- f) um representante dos alunos;
- g) um representante das instituições auxiliares.

II - Pela comunidade extraescolar:

- a) representante de órgão de classe;
- b) representante dos empresários, vinculado a um dos cursos;
- c) aluno egresso atuante em sua área de formação técnica;
- d) representante do poder público municipal;
- e) representante de instituição de ensino, vinculada a um dos cursos;
- f) representantes de demais segmentos de interesse da escola.

§ 1º- A composição da comunidade extraescolar será de, no mínimo, quatro membros e, no máximo, de sete membros.

§ 2º - Os representantes mencionados no inciso I, alíneas de "b" a "g" , serão escolhidos pelos seus pares, e os mencionados no inciso II serão convidados pela Direção da Escola.

§ 3º - Os representantes cumprirão mandato de um ano, permitidas reconduções.

Artigo 11 - O Conselho de Escola terá as seguintes atribuições:

I - Deliberar sobre:

- a) o projeto político-pedagógico da escola;
- b) as alternativas de solução para os problemas acadêmicos e pedagógicos;
- c) as prioridades para aplicação de recursos.

II – Estabelecer diretrizes e propor ações de integração da Etec com a comunidade;

III - Propor a implantação ou extinção de cursos oferecidos pela Etec, de acordo com as demandas locais e regionais e outros indicadores;

IV - Aprovar o Plano Plurianual de Gestão e o Plano Escolar;

V - Apreciar os relatórios anuais da escola, analisando seu desempenho diante das diretrizes e metas estabelecidas.

§ 1º - O Conselho de Escola poderá ser convocado pela Direção para manifestar-se sobre outros temas de interesse da comunidade escolar.

§ 2º - O Conselho de Escola reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo, duas vezes a cada semestre e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu presidente ou pela maioria de seus membros.

§ 3º - As reuniões do Conselho de Escola deverão contar com a presença mínima da maioria simples de seus membros.

§ 4º - Nas decisões a serem tomadas por maioria simples, todos os membros terão direito a voto, cabendo ao diretor o voto de desempate.

Representantes do Conselho de Escola

Artigo 10 - A Etec terá, como órgão deliberativo, o Conselho de Escola, integrado por representantes da comunidade escolar e da comunidade extraescolar, cuja composição será:

I - pela comunidade escolar:

- a) Diretor, presidente nato;
- b) um representante das diretorias de serviços e relações institucionais;
- c) um representante dos professores;
- d) um representante dos servidores técnico e administrativos;
- e) um representante dos pais de alunos;
- f) um representante dos alunos;
- g) um representante das instituições auxiliares.

II - Pela comunidade extraescolar:

- a) representante de órgão de classe;
- b) representante dos empresários, vinculado a um dos cursos;
- c) aluno egresso atuante em sua área de formação técnica;
- d) representante do poder público municipal;
- e) representante de instituição de ensino, vinculada a um dos cursos;
- f) representantes de demais segmentos de interesse da escola.

Perda do Direito à Vaga

De acordo com o parágrafo 2º do Artigo 56 do Regimento Comum das Etecs do CEETEPS, os alunos que apresentarem 15 dias letivos consecutivos de ausência sem justificativa, sem formalizar sua desistência ou sem solicitar Trancamento de Matrícula, serão convocados a comparecerem na Diretoria Acadêmica, no prazo de 5 dias úteis. O não comparecimento acarretará a Perda de Direito à Vaga (Doc. 18 – Sistema Etec).

Desistência de Matrícula

O aluno deverá comparecer na Secretaria Acadêmica para preenchimento de formulário (Doc. 20 – Sistema Etec). Caso o aluno seja menor de 16 anos deverá vir acompanhado pelo responsável.

Trancamento de Matrícula

De acordo com o § 3º, do Artigo 56 do Regimento Comum, o Trancamento de Matrícula deverá ser solicitado na Secretaria Acadêmica (Doc. 19 – Sistema Etec). Caso o aluno seja menor de 16 anos deverá vir acompanhado pelo responsável. O Trancamento só é admissível uma vez por módulo. O candidato deverá retornar no semestre seguinte.

Matrícula e Rematrícula

A matrícula deve ser renovada dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Escolar e divulgada no mural de avisos da Secretaria Acadêmica.

A não renovação da matrícula na data estipulada implicará em abandono do curso e consequente interrupção do vínculo do aluno com a escola.

No Ensino Técnico a matrícula é renovada semestralmente. Menores de 16 anos deverão estar acompanhados pelo responsável.

A Rematricula é feita exclusivamente através do *site* do Sistema NSA.

Rendimento Escolar

O rendimento escolar dos alunos será informado através de boletim trimestral e/ou no *site* do Sistema NSA com as menções definidas conforme o artigo 68 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Paula Souza:

Menção	Conceito	Definição Operacional
MB	Muito Bom	O aluno obteve excelente desempenho no desenvolvimento das competências do componente curricular do período.

B	Bom	O aluno obteve bom desempenho no desenvolvimento das competências do componente curricular do período.
R	Regular	O aluno obteve desempenho regular no desenvolvimento das competências do componente curricular do período.
I	Insatisfatório	O aluno obteve desempenho insatisfatório no desenvolvimento das competências do componente curricular do

O aluno que obtiver a menção "I" em mais que 3 componentes curriculares, ficará retido no módulo/série em questão e deverá cursá-la novamente. Caso fique retido em até 3 componentes curriculares, será promovido para ao módulo/série subsequente e submetido às atividades de Progressão Parcial nos componentes aos quais ficou retido. Na série/módulo concluinte, o aluno que possuir progressão parcial, está automaticamente retido, devendo cursar novamente a última série/módulo.

O aluno tem direito a entrar com recurso pós conselho de classe, tanto o intermediário, quanto o final. Sendo necessário dar entrada no recurso em até 5 dias úteis após o conselho de classe.

Também ficará retido o aluno que obtiver frequência inferior a 75% do total de aulas dadas, mesmo que tenha obtido aproveitamento satisfatório em todos os componentes curriculares.

De acordo com a legislação estadual, no caso de o aluno ser menor de idade, a escola deverá enviar, mensalmente, aos respectivos

responsáveis e ao Conselho Tutelar a relação dos alunos com frequência inferior a 80%. (Maiores Informações pelo *site* <http://www.cps.sp.gov.br/regimento-comum-etec/>)

Avaliação

A avaliação acontece de forma contínua/diária e paralela ao processo de ensino e aprendizagem, por meio de instrumentos de avaliação diversos (tarefas, pesquisas, avaliações objetivas e dissertativas, participação em sala, cooperação, interesse, disciplina, responsabilidade, entre outros), que promovam o desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes comportamentais em todas as disciplinas. A avaliação é flexível e poderá variar conforme análise do desempenho geral do aluno no decorrer de cada trimestre.

Com relação à assiduidade será exigida a frequência mínima de 75% do total de aulas dadas considerando todas as disciplinas. Não há compensação de ausência por meio de trabalhos ou frequência às aulas em período diverso, portanto, o aluno que necessitar faltar deverá apresentar justificativa assinada (atestado médico ou outros). **Caso o aluno apresente licença de saúde por mais de 15 dias, o responsável legal deverá solicitar atividades domiciliares junto à Secretaria Acadêmica assim que obtiver o atestado médico.**

Projetos e Recuperação paralela

A escola desenvolve projetos variados durante o horário de aulas ou em período diverso. A participação do aluno é muito importante, pois os conteúdos e atividades propostas são complementação do currículo escolar.

Alunos com desempenho insatisfatório deverão realizar as atividades de Recuperação Paralela propostas pelos professores em sala de aula ou para serem desenvolvidas em casa, bem como frequentar as aulas de reforço/monitoria/plantão de dúvidas, no período da tarde, conforme horário a ser divulgado nos murais das salas de aulas, no *site* do Sistema NSA e por meio de comunicado por escrito.

Reclassificação e Aproveitamento de Estudos

O aluno tem o direito de pedir reclassificação ao final de cada módulo/série e aproveitamento de estudos no início de cada módulo/série (verificar período de solicitação a ser divulgado na secretaria, murais, *website* da Etec e Sistema NSA). **O resultado dos pedidos de reclassificação será divulgado em até 10 dias úteis após o término do prazo de solicitação.** O resultado dos pedidos de aproveitamento de estudos será divulgado imediatamente após análise dos mesmos.

Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (Ensino Técnico, ETIM e M-Tec)

O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC – configura-se em uma atividade escolar obrigatória de desenvolvimento do conhecimento sobre um objeto de estudo referente à área de formação profissional. Tal atividade, que representa o resultado de um estudo, revela conhecimento a respeito do tema escolhido, mostrando o desenvolvimento dos diferentes Componentes Curriculares da Habilitação Profissional.

No penúltimo módulo/semestre há o Planejamento do Trabalho de Conclusão de Curso (PTCC) e no último módulo/semestre há o Desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (DTCC), onde haverá a apresentação para a banca avaliadora.

Estágios (Ensino Técnico)

Estágio Curricular é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo do estudante.

Tem caráter obrigatório no curso de enfermagem e facultativo para os demais cursos (sendo compreendidos como parcerias com empresas) e objetiva a integração do ensino teórico com a prática diária da profissão visando, ao aluno, a aquisição de experiências e estimulando-o nas diversas

áreas de atuação junto à clientes, instituições e comunidades, mediante convênios celebrados entre a Etec e as respectivas instituições e empresas.

Direito e Deveres

Os alunos constituem o núcleo para o qual convergem todas as atividades dos diversos setores da escola. Eles têm todos os direitos assegurados pela Legislação Brasileira, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Os mesmos princípios que conferem estes direitos a cada aluno estendem-se aos colegas e demais membros da comunidade educativa, gerando normas de convivência que têm por objetivo o respeito dos direitos mútuos, de modo que a liberdade de cada um não termine onde começa a do outro, mas cresça no diálogo das diferenças através da suspensão das atitudes individualistas.

Assim, segundo o artigo 95 do Regimento Escolar, são **direitos** dos alunos:

I - ter acesso e participação nas atividades escolares, incluindo as atividades extraclasse, proporcionadas pela Escola;

II - participar na elaboração de normas disciplinares e de uso de dependências comuns, quando convidados pela Direção ou eleitos por seus pares;

III - ser informado, no início do período letivo, dos planos de trabalho dos componentes curriculares do módulo ou série em que está matriculado;

IV - ter garantia das condições de aprendizagem e de novas oportunidades mediante estudos de recuperação, durante o período letivo;

V - receber orientação tanto educacional como pedagógica, individualmente ou em grupo;

VI - ser respeitado e valorizado em sua individualidade, sem comparações ou preferências;

VII - apresentar suas reclamações e pedidos;

VIII - recorrer dos resultados de avaliação de seu rendimento, nos termos previstos pela legislação;

IX - ter garantia a avaliação de sua aprendizagem, de acordo com a legislação;

X - recorrer à Direção ou setores próprios da U.E. para resolver eventuais dificuldades que encontrar na solução de problemas relativos à sua vida escolar, como: aproveitamento, ajustamento à comunidade e cumprimento dos deveres;

XI - concorrer à representação nos órgãos colegiados, nas instituições auxiliares e no órgão representativo dos alunos;

XII - requerer ou representar ao Diretor sobre assuntos de sua vida escolar, na defesa dos seus direitos, nos casos omissos do Regimento Escolar.

Artigo 96 – Fica assegurada aos alunos a liberdade de expressão.

§ 1º A U.E. propiciará condições para a Instituição e o funcionamento de órgãos representativos dos alunos.

§ 2º Os órgãos representativos dos alunos terão seus objetivos voltados à integração da comunidade escolar, visando a maior participação no processo educativo e à gestão democrática da U. E.

São **deveres** dos alunos, segundo o artigo 97 do Regimento Escolar:

I - conhecer, fazer conhecer e cumprir o Regimento Escolar e outras normas e regulamentos vigentes na escola (elaboradas pelo Conselho Gestor da Escola);

II - comparecer pontualmente e assiduamente às aulas e atividades escolares programadas, empenhando-se no êxito de sua execução;

III - respeitar os colegas, os professores e demais servidores da escola;

IV - representar seus pares no Conselho de Classe, quando convocada pela Direção da Escola;

V - cooperar e zelar na conservação do patrimônio da escola, colaborando também para que se mantenha a higiene e a limpeza em todas as dependências;

VI - indenizar prejuízo causado por danos às instalações ou perda de qualquer material de propriedade do CEETEPS, das instituições auxiliares, ou de colegas, quando ficar comprovada sua responsabilidade;

VII - trajar-se adequadamente em qualquer dependência da escola, de modo a manter-se o respeito mútuo e a atender às normas de higiene pessoal e coletiva.

É incentivado o uso diário do uniforme escolar (camiseta da escola com comprimento abaixo do cós da saia ou calça comprida, de forma a não ficar exposta qualquer parte do tronco, tanto em posição em pé quanto sentada). Não serão admitidas camisetas customizadas. É vedado o uso de saias e bermudas acima do joelho. Por questão de segurança, é vedado o uso de chinelos nas aulas e atividades realizadas em laboratórios e oficinas.

Caso venha de bicicleta, cabe ao aluno descer da mesma e empurrá-la até o estacionamento, local onde irá guardá-la e protegê-la com a utilização de cadeados.

Proibições

Segundo o artigo 98 deste mesmo Regimento, é vedado ao aluno:

I - Ocupar-se, durante as atividades escolares, de qualquer atividade ou utilizar materiais e equipamentos alheios às mesmas;

Por força da Lei Estadual 12.730/07, alterada pela Lei Estadual 16.567/17, é vedado o uso de aparelhos de telefonia celular, aparelhos de som e similares dentro das salas de aula, ressalvando o uso para finalidades pedagógicas, com autorização do professor da referida aula. Os aparelhos devem permanecer desligados durante o período de aulas. O aluno que for flagrado fazendo uso dos aparelhos acima referidos sem a prévia solicitação do professor, tê-los-ão sequestrados e entregues à direção da escola e devolvidos apenas aos responsáveis pelo aluno, caso este seja menor de idade.

II - Fumar no recinto da escola, nos termos da legislação pertinente;

III - Promover coletas ou outros tipos de campanha, sem autorização da Direção;

IV - Praticar quaisquer atos de violência física, psicológica ou moral contra pessoas;

V - Introduzir, portar, guardar ou fazer uso de substâncias entorpecentes, de bebidas alcoólicas, ou comparecer embriagado, sob efeito de tais substâncias no recinto da escola;

VI - Portar, ter sob sua guarda ou utilizar qualquer material que possa causar riscos a sua saúde, a sua segurança e a sua integridade física, bem como as de outrem;

VII - Retirar-se da Unidade durante o horário escolar sem autorização;

VIII - Apresentar posturas que comprometam o trabalho escolar;

Artigo 99 - As Unidades Escolares elaborarão, com participação da comunidade escolar, as normas de convivência, consoante a diretrizes que serão estabelecidas pelo CEETEPS. Na Etec Pedro D' Arcádia Neto tais normas foram elaboradas por seu Conselho Gestor, oficialmente constituído em reunião realizada no dia 25/11/2004, reunindo alunos, pais de alunos, docentes, funcionários e direção. As normas são atualizadas anualmente, em reunião realizada no mês de Novembro.

Penalidades

Artigo 100 - A inobservância das normas disciplinares fixadas nos termos dos artigos anteriores sujeita o aluno às penas de repreensão por

escrito, de suspensão e de transferência compulsória pelo Diretor da Unidade Escolar:

§ 1º-A penalidade de suspensão poderá ser sustada pela Direção, quando atingidos os efeitos educacionais esperados.

§ 2º-A penalidade de suspensão poderá ser substituída por atividades de interesse coletivo, ouvido o Conselho Tutelar.

§ 3º-No caso de transferência compulsória, deverá ser referendado pelo Conselho de Escola e, quando menor, deverá ser notificado o Conselho Tutelar.

§ 4º-É assegurado ao aluno, direito de ampla defesa.

Educação Física

De acordo com a LDB 9394/96 - § 3º do artigo 26, com a redação alterada pela lei nº 10793, de 1º/12/2003 – “A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno. O aluno que quiser obter a dispensa deverá comparecer na Secretaria Acadêmica para preenchimento do formulário (Doc.15 – Sistema Etec), com os documentos:

Jornada de trabalho igual ou superior a seis horas: cópia da carteira de trabalho ou declaração da empresa (identificada com razão social, CGC, com assinatura identificada);

Prestando serviço militar inicial ou que em situação similar estiver obrigado à prática da educação física – declaração da corporação;

Amparado pelo decreto lei nº. 1.044, de 21 de outubro de 1969, complementada pela Deliberação CEE 59/2006: atestado médico emitido pelo médico responsável pelo tratamento;

Que tenha prole – cópia da certidão de nascimento do(a) filho(a);

Aluno maior de 30 anos – a comprovação será feita pela Diretoria Acadêmica que após consultar o RG do aluno confirmará a sua idade no requerimento.

Condições Especiais de Atividades Escolares (Aluno Enfermo ou Gestante)

Não há amparo legal para qualquer tipo de abono de faltas. O aluno, quando enfermo ou gestante, impossibilitado de frequentar a escola por um período igual ou superior a 15 dias, deverá solicitar condições especiais de atividades escolares de aprendizagem e avaliação.

O aluno (a) deverá retirar na Secretaria Acadêmica da Escola - assim que obtiver do médico responsável pelo tratamento o atestado - o requerimento de solicitação de condições especiais de atividades escolares, preencher e assinar, e entregar juntamente com o atestado médico comprobatório do motivo da solicitação, emitido exclusivamente pelo médico responsável pelo tratamento. O atestado médico deverá conter o CRM do médico e CID.

Condições Especiais de Atividades Escolares (Motivo de Crença Religiosa)

O aluno que for requerer Condição Especial de Atividades Escolares deverá comparecer na Secretaria Acadêmica para regularizar suas condições especiais, conforme Lei Estadual nº 12.142/05, Artigo 2º, anexando declaração da autoridade religiosa que comprova sua condição.

Dúvidas

Os alunos ou responsáveis, se menor, devem se dirigir à coordenação ou direção para qualquer aviso ou esclarecimento a respeito dos filhos e/ou da escola.

IMPORTANTE

Cabe aos alunos empenho no cumprimento de seus deveres e, à escola e aos responsáveis, o acompanhamento e orientação da vida escolar dos alunos/filhos. Os resultados positivos só acontecem quando todos, efetivamente, assumem compromisso com a educação.

Contato

Etec Pedro D’Arcádia Neto – 095 – Assis/SP

Rua Senhor do Bonfim, 1226 – Vila Xavier - CEP 19802-130

Fone/Fax: (18) 3323-1530 / (18) 3322 3941 / (18) 3321-5266

E-mails:

Diretoria da Escola: etecassis@hotmail.com

Secretaria Acadêmica: secretaria.assis@etec.sp.gov.br

Website: www.etecassis.net

Facebook: www.facebook.com/etecassis

Instagram: www.instagram.com/etecassis

Sistema NSA: nsa.cps.sp.gov.br

Organograma

